



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.303 DE 19 DE JUNHO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 870.000,00 (Oitocentos e Setenta Mil Reais), ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.786 de 12 de junho de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 870.000,00 (Oitocentos e Setenta Mil Reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2012, na fonte 04, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de junho de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco

Secretária de Fazenda

Eliane Vieira da Cruz

Secretária de Saúde



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 2.303 DE 19 DE JUNHO DE 2013.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>			
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.30 – 04		200.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.32 – 04		150.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.36 – 04		20.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.39 – 04		200.000,00
3434.10.122.020.2.034	4.4.90.52 – 04		200.000,00
3434.10.122.020.2.039	3.3.90.30 – 04		40.000,00
3434.10.122.020.2.039	3.3.90.36 – 04		40.000,00
3434.10.122.020.2.039	3.3.90.39 – 04		20.000,00
TOTAL			870.000,00

